



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 006/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência-MT.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

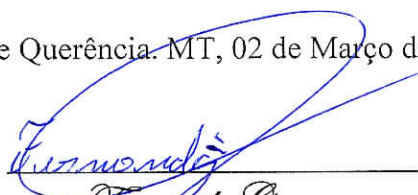
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,06 % (um inteiro e seis centésimos) sobre o vencimento básico para os servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário haja vista o disposto no artigo 44¹ da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 02 de Março de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

¹**Art. 44** - O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses e de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 02 de Março de 2017.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

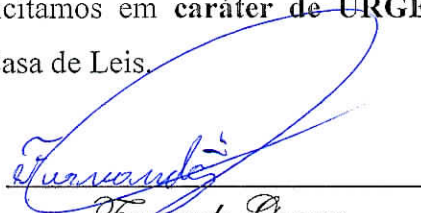
ASSUNTO: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência-MT.

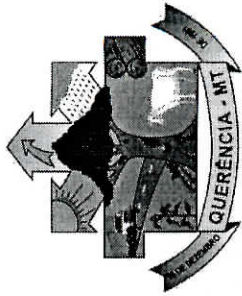
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência/MT, tendo por embasamento o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da Educação.

Ocorre que no Projeto Lei Municipal 003/2017, o Poder Executivo solicitou autorização para conceder Revisão Geral Anual sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados integrantes do quadro funcional junto ao Município de Querência/MT de 6,58 % (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento). Contudo, faz-se indispensável à concessão do reajuste de 1,06 % (um inteiro e seis centésimos) para que o vencimento básico dos servidores públicos vinculados a Secretária Municipal de Educação de Querência/MT esteja enquadrado no Piso Salarial Nacional, o qual estabelece o reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para o exercício de 2017.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de URGÊNCIA** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 02 de Março de 2017.

Demonstrativo Impacto Folha Pagamento Sobre o Aumento para os Servidores Municipais (Percentual 6,58%)

RCL - EXERCÍCIO MAR/2016 A FEV/2017	R\$ 66.521.893,37
Limite Permitido 54% Conforme Lei 101/2000	R\$ 35.921.822,42
Limite Prudencial 51,3% Conforme Lei 101/2000	R\$ 34.125.731,30
Gasto com Pessoal de Março de 2016 à Fevereiro de 2017	R\$ 34.548.852,78
% Gasto com pessoal	51,94%
Aumento de Gasto com Pessoal com a Folha dos Servidores - Percentual 6,58%	R\$ 146.548,02
Total Geral	R\$ 34.695.400,80
% Folha de Pagamento com Aumento dos Servidores	52,16%

Fernando Gorgem
Prefeito Municipal

Mauricio Marcelo Nunes Caldas
Contador